



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 0000182816	Inscrição do IPTU 23224.42.82.0330.03.320.04	Inscrição Estadual 123.946.347.110	Reg. Jucesp 35905824571
Nome ou Razão Social GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA			
CPF/CNPJ 26.579.777/0003-08	Início Atividade 19/09/2024	Última Renovação 07/05/2025	Nº Processo 202402172038
Endereço de Localização AVENIDA HILÁRIO PEREIRA DE SOUZA, 406 - SALA 2408 - TORRE 1			
CEP 06010-170	Bairro INDL. AUTONOMISTAS		Cidade OSASCO - SP
Descrição da Atividade Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.			
CNAE Principal 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 647901	Validade do AVCB/CLCB 26/06/2026	Área do AVCB/CLCB 60820,69	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2026

Data da Emissão: 07/05/2025

Motivo da Alteração

INSCRIÇÃO INICIAL

PROCESSO DIGITAL 202402172038 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

AUTORIZADO LIVRO ELETRÔNICO CONF. DECRETO 11.549/17

ADOÇÃO DO CÓD. 01.04, 01.05, 08.02, 17.01, 17.24, 17.25 ALÍQ. 2% AUTO LANÇADO

AUTORIZADO A EMITIR NOTA FISCAL SÉRIE E

WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.